



Atesto

Atesto Nota Fiscal 252

ATESTO QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS DISCRIMINADOS NO DOCUMENTO FISCAL Nº 252 (11224865) R\$ 5.991.553,12 (CINCO MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS); OBRA: - ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER DE TERESINA - HMT 7ª MEDIÇÃO, FORAM ENTREGUES E EXECUTADOS A CONTENTO NOS TERMOS PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DENTRO DO PRAZO PREVISTO.



Documento assinado eletronicamente por **Erick Matheus Maranhão Silva**, Engenheiro Civil, em 20/12/2024, às 12:04, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 11225077 e o código CRC D162948A.

Referência: Processo nº 00045.056849/2024-26

SEI nº 11225077

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI
- <http://fms.teresina.pi.gov.br/>

3. O material utilizado na execução dos serviços está de acordo com o estabelecido no contrato (no caso de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, preencher a ficha de controle de insumos)?
Sim Não Não se aplica
4. Em caso negativo para 2) e 3), o prestador do serviço apresentou justificativa para a desconformidade com o pactuado entre as partes?
Sim Não Não se aplica
5. A justificativa foi aceita? (desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador)
Sim Não Não se aplica
6. O objeto descrito no comprovante da despesa/nota fiscal é igual àquele constante na nota de empenho/contrato?
Sim Não
7. As especificações do objeto entregue pelo fornecedor/prestador de serviço correspondem às previsões contratuais?
Sim Não
8. Os valores unitários dos produtos constantes da NF estão em conformidade com aqueles previstos no contrato?
Sim Não

3. EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

(O fiscal, ao receber a nota fiscal, deverá encaminhá-la ao gestor em até três dias úteis após o seu recebimento, observada a data de vencimento, e, desde que os bens/serviços tenham efetivamente sido comprovados. Quando Não for cumprido o prazo de três dias úteis, conforme consignado no art.II da Norma Operacional DGT nº 04 /2018, o fiscal devera apresentar justificativas para o atraso).

(Descrever os fatos ocorridos durante o mes de fiscalização, identificando, obrigatoriamente, o regular cumprimento do objeto contratual ou Não, expondo inclusive, se após o pagamento, ainda houvera medições pendentes relativas ao mês de competência em questão. Neste capítulo, o fiscal deverá informar, quando for o caso, sobre os níveis de conformidade definidos no contrato, o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços. Deverá informar sobre a ocorrência de glosa, o registro da medição no SEI e todas as demais informações que julgar relevantes.

4. CONCLUSÃO

Ressalto que os documentos apresentados para pagamento estão de acordo com as exigências contratuais, que a despesa está devidamente liquidada e que a prestação do serviço/entrega dos produtos ocorreu em conformidade com o Contrato nº xxx/xxxxx.

Desse modo, recomendo ao gestor deste contrato que o presente processo seja encaminhado ao Núcleo Financeiro, para pagamento da referida Nota.

Desse modo, considerando que se trata de aquisição de material, recomendo ao gestor deste contrato que o presente processo seja encaminhado à SEMA para registro do Sistema de Inventário Patrimonial, e, posteriormente, ao Núcleo Financeiro para que efetue o pagamento da referida Nota Fiscal.

NOME

Erick Mattheus Maranhão Silva

(Função Técnico ou Requisitante) Eng. Civil

DOCUMENTO

SEI nº Fis. Não se aplica

Cópia da Portaria de Designação do Fiscal

10943772

Controle das Ordens de Serviço (demonstrativo) (inclusão facultativa)

Aferição do Índice de Medição de Resultado / Acordo de Nível de Serviço / planilha de medição / outros instrumentos de avaliação da prestação dos serviços

Documento de comunicação à contratada em razão de glosa

Inventário Patrimonial (registro de medição)



Documento assinado eletronicamente por Erick Matheus Maranhão Silva, Engenheiro Civil, em 20/12/2024, às 12:00, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 11224971 e o código CRC 494DB575.

Referência: Processo nº 00045.056849/2024-26

SEI nº 11224971

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - CEP 64002-530 - Teresina - PI
- <http://fms.teresina.pi.gov.br/>